LEI COMPLEMENTAR N° 438, DE 4 DE MARÇO DE 2022.
(Projeto de Lei Complementar nº 026/2021, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERÊNCIA À CATEGORIA DE BEM DE USO INSTITUCIONAL PARA UMA CRECHE NO BAIRRO SERRA AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica desafetada da categoria de uso comum do povo e transferido à categoria de bem uso institucional para uma Creche no bairro Serra Azul, o terreno urbano situado no Município de Lavras/MG, referente a uma via pública localizada na Avenida Samuel Carvalho, com área 891,18m² (oitocentos e noventa e um metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo acostado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Caberá ao Município proceder ao desmembramento da área junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Lavras.

Art. 2° A presente Lei será integralmente transcrita na escritura pública do lote mencionado no art. 1° desta Lei, cuja lavratura e registro se darão no prazo máximo de dois anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 4 de março de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar nº 438/2022)

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo:

O presente memorial tem a finalidade de descrever para fins de Desafetação de Via Pública para uso do Município na construção de Instituição Pública, a via está localizada na Avenida Samuel Carvalho no município de Lavras/MG. A via possui descrição e confrontações conforme segue:

Descrição e confrontações:

Área – 891,18m²

Frente – 11,16m confrontando com área remanescente.

Lado Esquerdo – Inicia-se com uma extensão de 48,63m; um ângulo de 157° com extensão de 23,10m; uma extensão de 2,45m, confrontando com área remanescente.

Fundos – 13,19m confrontando com área remanescente.

Lado direito - Inicia-se com uma extensão de 52,40m; um ângulo de 163°; uma extensão de 16,48m, confrontando com área remanescente.

Lavras, 24 de novembro 2021.

Luiz Fernando Alves Mayrink
Engenheiro Civil
CREA: 227.199/MG
MASP: 23.423